

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	389474-CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RO	HIRAN SILVEIRA MARTINS	07/05/2025 12:20 (v 1.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	15/2025	07/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 07/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio pertencentes ao Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor de incêndio CO2 06 KG - Sede	269330	1	R\$ 112,50	R\$ 112,50
2	Recarga de extintor de incêndio PÓ Químico 06 KG - Sede	600733	3	R\$ 47,50	R\$ 142,50
3	Aquisição de extintor de incêndio CO2 06KG – Delegacia de Cacoal	476676	1	R\$ 735,00	R\$ 735,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 990,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses de contados da data da assinatura do contrato ou instrumento hábil, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender à necessidade de manter os extintores de incêndio em perfeitas condições de uso, conforme exigência do Corpo de Bombeiros e normas técnicas de segurança (como a NBR 12962/2021 e demais aplicáveis). A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de valor inferior ao limite legal e não envolver mão de obra exclusiva.

2.2. Considerando a necessidade de manutenção dos extintores de incêndio, incluindo a verificação da etiqueta amarela dos cilindros, é fundamental para garantir seu funcionamento adequado. Com a contratação dos serviços de recarga, busca-se assegurar a eficácia dos equipamentos, prolongando sua vida útil, prevenindo danos e atendendo às exigências legais de segurança dos órgãos de fiscalização.

2.3. Trata-se de serviço de natureza comum continuada sem dedicação de mão de obra exclusiva cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades do CRO-RO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A recarga e manutenção dos extintores se justifica pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, dentre outros).

3.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CRO-RO em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações acima mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

3.3. Os materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e estar devidamente registrada nos órgãos competentes, especialmente no Corpo de Bombeiros e no INMETRO, para a execução dos serviços de recarga e manutenção de extintores.

4.2. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da contratação:

- a) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com efeitos de negativas);
- b) Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ;
- c) Certidão de regularidade junto ao INSS, FGTS e Receita Federal;
- d) Registro ou credenciamento junto ao INMETRO, evidenciando autorização para realizar manutenção e recarga de extintores;
- e) Certidão de registro no Corpo de Bombeiros ou atestado de capacitação técnica equivalente;

4.3 A empresa deverá possuir sede ou filial com estrutura operacional adequada para execução dos serviços no prazo solicitado pela Administração.

4.4. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e com conhecimento técnico comprovado, sob responsabilidade da contratada.

4.5. A contratada deverá apresentar, ao término de cada serviço, o **Certificado de Conformidade Técnica**, com os dados do extintor, tipo de recarga, data, validade e assinatura do responsável técnico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços ocorrerá **por demanda**, mediante solicitação formal da Administração, conforme a necessidade do órgão ou entidade contratante.

5.2. Após o recebimento da solicitação, a empresa contratada terá o prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para a retirada dos extintores nas dependências do órgão, mediante recibo.

5.3. A contratada deverá realizar a recarga, manutenção, teste hidrostático (quando aplicável) e substituição de componentes danificados (como mangueiras, lacres, anéis de vedação), conforme as normas da ABNT e diretrizes do INMETRO.

5.4. A contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para a conclusão dos serviços e devolução dos extintores recarregados e certificados, a contar da data da retirada dos equipamentos.

5.5. A entrega dos extintores recarregados será realizada nas mesmas condições de retirada, com os seguintes requisitos:

- a) Lacres novos e etiquetas de manutenção com validade atualizada;
- b) Selo do INMETRO visível;
- c) Certificado de conformidade técnica individual por extintor, com identificação e data;
- d) Relatório geral com os serviços executados e materiais substituídos.

5.6. A Administração realizará a **conferência e inspeção técnica** dos extintores no momento da devolução, podendo recusar qualquer unidade que não atenda às especificações previstas neste Termo de Referência.

5.7. Não haverá vínculo de continuidade nem cessão de mão de obra exclusiva. Os serviços serão executados **por demanda**, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor(es) designado(s) formalmente pela Administração, por meio de **Portaria ou Documento Interno**, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. O gestor do contrato terá as seguintes responsabilidades:

- a) Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e atendimento às cláusulas contratuais;
- b) Conferir a documentação apresentada pela contratada, incluindo certificados, relatórios de manutenção e etiquetas de conformidade;
- c) Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada, esclarecendo dúvidas, autorizando retiradas e devoluções e tratando eventuais intercorrências;
- d) Registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, inclusive descumprimentos ou atrasos;
- e) Atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, condicionando o pagamento à efetiva prestação dos serviços e à conformidade com as exigências contratuais.

6.2. A fiscalização técnica poderá ser exercida conjuntamente com o gestor, sendo permitida a designação de servidor com conhecimento específico na área de segurança ou engenharia, quando necessário.

6.3. O gestor do contrato deverá manter **relatório de acompanhamento** das demandas atendidas, datas de execução, quantidade de extintores recarregados, ocorrências registradas e pagamentos efetuados.

6.4. Quaisquer irregularidades ou não conformidades deverão ser formalmente comunicadas à autoridade competente para providências, podendo resultar na aplicação de sanções administrativas à contratada, conforme previsto na legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada **por demanda atendida**, com base na quantidade efetivamente recarregada e entregue dos extintores, conforme relatório apresentado pela contratada e conferido pela Administração.

7.1. Cada etapa de execução dos serviços deverá ser formalmente atestada pelo **gestor do contrato**, mediante verificação dos seguintes documentos:

- a) Relação dos extintores recarregados, com identificação (tipo, capacidade e número de série);
- b) Certificados de conformidade técnica emitidos para cada unidade;
- c) Etiquetas de manutenção e selos do INMETRO nos equipamentos;
- d) Relatório de materiais e componentes substituídos, se houver.

7.2. O pagamento será realizado **após o atesto do gestor do contrato**, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**.

7.3. Não serão pagos serviços que:

- a) Forem executados sem autorização da Administração;
- b) Forem realizados de forma incompleta ou com não conformidade técnica;
- c) Estiverem em desacordo com os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4. O pagamento será realizado via transferência bancária, em conta de titularidade da contratada, conforme dados informados no processo de contratação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou de prática de atos lesivos à Administração Pública.

8.1. As infrações passíveis de sanção incluem, mas não se limitam a:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- b) Prestação de serviço com qualidade inferior à exigida;
- c) Atraso injustificado na execução dos serviços;
- d) Descumprimento dos prazos estabelecidos;
- e) Apresentação de documentos falsos;
- f) Prática de fraude na execução do contrato;
- g) Comportamento que dificulte ou impeça a fiscalização.

8.2. As sanções possíveis, observando a gravidade da infração e o contraditório e a ampla defesa, incluem:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora ou compensatória, conforme previsto em contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.3. A aplicação de sanções não exclui a responsabilidade civil e criminal da contratada, nem o dever de ressarcir prejuízos causados à Administração Pública.

8.4. As penalidades serão registradas no **Cadastro Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e nos demais sistemas oficiais, conforme legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Seleção do Fornecedor

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. A escolha recairá sobre a proposta mais vantajosa à Administração, observadas as exigências deste Termo de Referência.

Regime de Execução

9.3. O regime de execução será o de **empreitada por preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- a) Os serviços serão executados **por demanda**, conforme necessidade da Administração;
- b) O pagamento será feito de acordo com os **valores unitários contratados e quantidades efetivamente executadas**;
- c) O contrato não prevê mão de obra exclusiva nem dedicação contínua.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, com base na **pesquisa de mercado** realizada por meio de **pesquisa direta com 04 (quatro) fornecedores locais mediante** orçamentos válidos, conforme descrito nos documentos anexos.

10.2. A estimativa do valor total pode variar de acordo com a **necessidade real** da Administração e a **quantidade de serviços a serem executados**.

10.3. O valor estimado está dentro do limite previsto para **dispensa de licitação** conforme o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo considerado vantajoso para a Administração Pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.023-Serviços de Segurança Predial e Preventiva. Centro de custo: 02.01.01 - ATIVIDADE – Manter e desenvolver as Atividades da Gestão Administrativa. As despesas decorrentes da execução deste evento correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **Termo de Referência** constitui a base para a formalização da contratação por **dispensa de licitação**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, e deverá ser seguido integralmente pelas partes envolvidas.

12.1. O órgão responsável pela contratação reserva-se o direito de **alterar ou revogar** este Termo de Referência a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato, desde que devidamente motivado e de acordo com a legislação vigente.

12.2. O **descumprimento das disposições** constantes neste Termo de Referência poderá implicar na **rescisão do contrato** e na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato a ser celebrado.

12.3. Eventuais **dúvidas e omissões** serão resolvidas pelo gestor do contrato, que poderá consultar a assessoria jurídica do órgão contratante ou outros órgãos competentes, conforme o caso.

12.3. O **contrato resultante** desta contratação será regido pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e demais legislações pertinentes à execução do objeto contratado.

12.4. Este Termo de Referência entrará em vigor na data de sua **publicação** e estará sujeito a modificações de acordo com a necessidade da Administração.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa de Licitação* nº04/2025 bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HIRAN SILVEIRA MARTINS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/05/2025 às 12:20:07.